

# PARECER Nº 009/2006

## **Do Relator Especial ao Projeto de Lei nº 025/06**

*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar a contratação de estagiários e dá outras providências.*

Nomeado para emitir Parecer sobre a matéria em pauta, examinamos que o Projeto de Lei nº 025/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação de estagiários, dentro de condições básicas pré-estabelecidas.

O art. 2º do projeto, prevê a celebração de convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, associação filantrópica sem fins lucrativos que atua na área há mais de três décadas, como agente de integração, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio.

O estágio poderá ser voluntário, haver concessão de bolsa-auxílio, ou ainda outra forma de contraprestação que venha ser acordada entre as partes interessadas, de acordo com a legislação vigente.

Quanto as áreas de estágio, deverá haver uma diversidade grande, visto que as vagas serão distribuídas não só na Administração, mas também entre os diversos Departamentos Municipais, sempre de acordo com o curso específico do estagiário.

Desta forma, dentro daquilo que nos compete analisar, encontramos o Projeto de Lei nº 025/06 dentro dos padrões normais, e emitimos nosso Parecer Favorável, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 20 de março de 2006.

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Relatora Especial